



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria
Termo de Colaboração nº 001/2023

Objeto da Parceria:

Auxiliar o setor de cooperativismo com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Fundação Sicredi desenvolveu todas as atividades planejadas e descritas no Plano de Trabalho, no entanto, não foi necessário utilizar os recursos públicos aportados, tendo em vista que os materiais necessários para realização das atividades já haviam sido disponibilizados pelo município diretamente as instituições beneficiadas pelo Programa. Neste sentido, formaliza-se que a Fundação Sicredi, também realizou o pagamento de despesas, relacionadas a assessoria e formação de professores para ministrar o programa.

Análise do cumprimento do objeto:

A Fundação Sicredi apresentou a prestação de contas do recurso concedido dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Colaboração nº 001/2023.

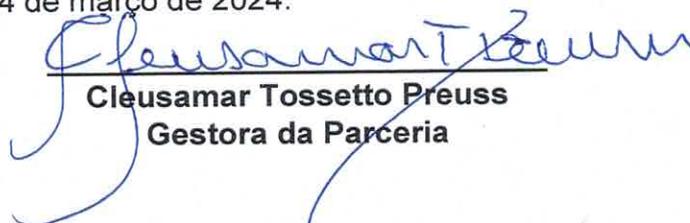
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
16/11/2023	R\$ 10.000,00	Educação

Análise dos documentos apresentados:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve a devolução integral do recurso, não obstante tenha sido desenvolvido o projeto na sua integralidade, estando, portanto, de conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 04 de março de 2024.


Cleusamar Tossetto Preuss
Gestora da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração nº 001/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela Gestora da Parceria com a Fundação Sicredi, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 10.000,00, efetuado no dia 16 de novembro de 2024, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 05 de março de 2024.

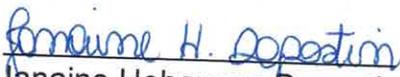
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

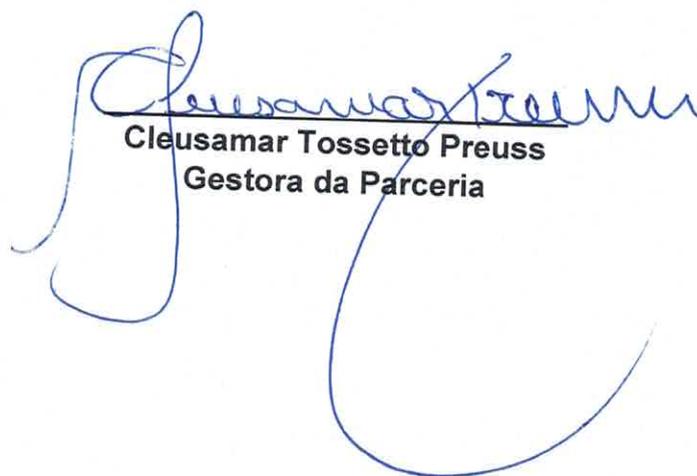
A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Colaboração nº 001/2023 com a Fundação Sicredi, com o objetivo de auxiliar o setor de cooperativismo com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

O repasse efetuado no dia 16 de novembro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00, é referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 06 de março de 2024.


Cleusamar Tossetto Preuss
Gestora da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: Termo de Colaboração nº 001/2023

Parcela: única

Valor: R\$ 10.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Fundação Sicredi

Responsável Benef.: Cesar Gioda Bochi

Nota de Empenho: 12421/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 001/2023, no valor de R\$ 10.000,00, através da parceria com a Fundação Sicredi, para auxiliar o setor de cooperativismo com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam a realização do objeto conforme previsto no Plano de Trabalho, com a devolução integral do recurso concedido.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 07 de março de 2024.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Colaboração nº 001/2023

Parcela: única

Valor: R\$ 10.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Fundação Sicredi

Responsável Benef.: Cesar Gioda Bochi

Nota de Empenho: 12421/2023

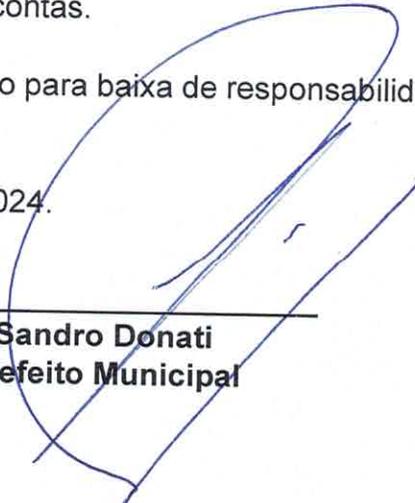
Após a análise e emissão do parecer da Gestora desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam a devolução integral dos recursos concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 08 de março de 2024.



Sandro Donati
Prefeito Municipal